



SINDICATO DOS
PROFESSORES DO ENSINO OFICIAL
DO ESTADO DE SÃO PAULO
Filiado à CNE e CUT

BOLETIM

6ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO XXV CONGRESSO ESTADUAL

Conforme deliberação da reunião do Conselho Estadual de Representantes realizada em 20 de maio, a 6ª Conferência Estadual de Educação e o XXV Congresso Estadual serão realizados no período de 22 a 25 de novembro próximos, na cidade de Serra Negra.

Abaixo, publicamos os critérios gerais dos eventos. Lembramos que os Encontros Regionais deverão ser realizados no dia 23 de setembro de 2016 por todas as subsedes do Sindicato.

CRITÉRIOS GERAIS

Temário: NA DEMOCRACIA CONQUISTAMOS DIREITOS E CONSTRUIMOS EDUCAÇÃO PÚBLICA DE QUALIDADE.

Local: Serra Negra

Datas: Conferências/ Encontros Regionais: 23 de setembro 2016
Conferência/ Congresso Estadual: 22-23-24-25 de novembro 2016

Critérios de participação em ambos os eventos:

1 - Delegados

Nº máximo de delegados = 2.171 sendo:

- 35 membros natos da Executiva.
- 2.136 eleitos nos Encontros Regionais Preparatórios, de 23.09.16. O número de participantes de cada subsele é definido de acordo com o número de seus associados auferido em abril/16, observada a proporção de 1 (um) delegado para cada 70 (setenta) associados pagantes, conforme Art.23 § 4º do Estatuto Social (tabela em anexo). Respeitadas as mesmas condições para eleição de delegados, as Plenárias elegerão 20% de suplentes.
- 05 portadores de deficiência, os quais não se incluirão na cota prevista no item 3, subitem e.2.

2 - Forma de indicação do delegado

Por Chapa, com base nas Teses apresentadas, de acordo, preferencialmente, com o critério de pro-

porcionalidade previsto no Estatuto da entidade para a eleição da Diretoria:

- 2.1 Caso a Executiva Regional estabeleça outro critério de proporcionalidade, deverá informar, previamente, à Comissão Organizadora do Congresso, tendo como limite a forma vigente no Estatuto da CUT, Art. 58 e Art.26 no Estatuto da APEOESP;
- 2.2 Em havendo recursos, serão apresentados à Plenária dos Encontros Regionais Preparatórios. Os recursos contra as decisões da plenária deverão ser encaminhados à Comissão Organizadora do XXV Congresso Estadual, através da Secretaria Geral de Organização, que tomará as providências cabíveis.
- 2.3 No caso da apresentação de apenas uma Tese no Encontro Regional Preparatório, a plenária poderá optar por eleger nominalmente os representantes.
 - 2.3.a Respeitadas as mesmas condições para eleição de delegados, as Plenárias deverão eleger 20% de suplentes.
- 2.4 A indicação na escola, a participação nos Encontros Regionais Preparatórios e a eleição da

Plenária são condições para a eleição de delegados e suplentes:

- 2.4.a Os Conselheiros Estaduais efetivos, os membros da Diretoria Plena, os aposentados e os professores demitidos ou sem aula, dentro do prazo estatutário do associado, não necessitam de pré-indicação nas escolas. Serão inscritos nas subsedes, mas devem participar da Plenária de Eleição de Delegados, que escolherá a delegação da subsede onde se inscreveu.
- 2.4.b As subsedes contemplarão a participação dos aposentados em suas delegações reservando, no mínimo, 10% das vagas para essa finalidade. Deverão ainda assegurar vagas na cota de delegados para os professores indígenas (mediante comprovação) e portadores de deficiência física.
- 2.5 São delegados natos à 6ª Conferência Estadual de Educação e XXV Congresso Estadual, exclusivamente os membros da Diretoria Executiva.

3 - Formas de indicação do pré-delegado

- 3.1 A cada dez (10) associados por escola, será indicado um postulante a delegado (pré-delegado), observando-se a fração superior a cinco (5);
- 3.2 Fica garantida a participação de um professor associado em escola estadual ou municipal com menos de dez (10) associados;
- 3.3 Os professores indicados pela escola, como postulantes à vaga de delegado, deverão ser sócios da APEOESP dentro do prazo mínimo de 6 (seis) meses;
- 3.4 Os associados que participarem da indicação nas escolas, devem assinar a Lista de Sócios que realizam a eleição, a qual estará anexada à Ata de Indicação;
- 3.5 As Atas de Indicação de pré-delegados serão numeradas, coloridas (sendo uma cor distinta para cada macrorregião) e enviadas na quantidade de 1 (uma) para cada escola. As subsedes receberão um montante correspondente a 50% do número de escolas, que se destinarão APENAS à reposição, sendo VEDADA SUA REPRODUÇÃO;
- 3.6 As atas de indicação de pré-delegados preenchidas deverão ficar sob a responsabilidade da Executiva Regional, para que ocorrendo recursos, sejam encaminhados à Comissão Organizadora do Congresso;
- 3.7 As subsedes receberão relatório com a numeração das Atas de Indicação de Pré-delegados correspondentes a cada uma delas;
- 3.8 A Coordenação da plenária de eleição de delegados, da subsede, deverá registrar em ata própria,

todas as ocorrências relevantes, tais como nº de teses defendidas, nº de votos obtidos para cada tese, critério adotado para distribuição do nº de delegados para cada tese, nº de participantes na plenária, etc.

4 - Prazos para inscrições

- 4.1 Prazo para inscrição de pré-delegados nas UEs: 20.09.16, três dias úteis antes da realização dos Encontros Regionais Preparatórios;
- 4.2 Prazo de entrega da Ata de Indicação de pré-delegados nas subsedes: 20.09.16, três dias úteis antes da realização dos Encontros Regionais Preparatórios, ou a critério da Comissão Organizadora do Congresso;
- 4.3 Prazo para inscrição dos delegados, na Sede Central:
 - 4.3.a On line: de 18.10 a 28.10.2016. Após esse período, o sistema será encerrado.
 - 4.3.b As fichas de inscrições deverão ser enviadas (via correio, com aviso de recebimento – AR) para a Secretaria Geral da Sede Central, até o dia 31.10.16.
- 4.4 As Atas de Eleição dos delegados serão encaminhadas junto ao Boletim Informativo.
- 4.5 Os sócios aposentados farão sua inscrição como pré delegados diretamente na subsede de sua região, em documento próprio, na relação de 10% do total de sócios aposentados abrangidos pela mesma.

5 - Prazos e formas de substituição de delegados por suplentes

- 5.1 Até 11.11.16, previamente, desde que a subsede remeta à Sede Central, documento comunicando a não participação do delegado e indicando o nome do suplente a ser credenciado;
- 5.2 No dia 21.11.16, em horário a ser previsto no Regimento, junto às mesas credenciadoras, mediante documentação comprobatória de que o delegado não participará do Congresso, apresentada pelo Coordenador da subsede ou da delegação, nomeando o suplente a ser credenciado;
- 5.3 Encerrada a etapa de credenciamento dos suplentes por subsedes, as vagas remanescentes entrarão num processo de estadualização, no qual cada tese, devidamente inscrita, indicará suplentes para substituir delegados faltosos, independente da subsede a que pertençam desde que tais delegados e suplentes tenham apoiado a tese em questão na Plenária do Encontro Regional Preparatório onde foram eleitos;

- 5.4 No dia 22.11.16 em horário a ser previsto no Regimento.
- 5.5 Os suplentes só serão integrados ao XXV Congresso e à 6ª Conferência após o devido credenciamento, pela ausência ou desistência confirmada do delegado.

6 - Teses ao Congresso / Contribuições ao debate 6ª Conferência

- 6.1 Nº de laudas das Teses: 30 (42.000 caracteres). Cabe à Comissão Organizadora compatibilizar os textos de acordo com as deliberações do Congresso, na sua redação final.
- 6.2 Nº de laudas das Contribuições: 1,5 (6 mil caracteres).
- 6.3 Prazo para inscrição: até 29.08.16 - 25 dias antes dos Encontros Regionais Preparatórios
- 6.4 O Temário Geral do XXV Congresso subdivide-se em: Conjuntura, Política Sindical, Política Educacional, Balanço, Políticas Permanentes, Estatuto e Plano de Lutas, cujos temas deverão ser contemplados nas Teses;
- 6.4.a Para efeito de deliberação, os temas serão: Política Sindical, Política Educacional, Balanço, Políticas Permanentes, Estatuto e Plano de Lutas
- 6.4.b Somente poderão ser apresentadas ao XXV Congresso Estadual da APEOESP, propostas de alteração estatutária contidas nas teses inscritas que tenham sido apresentadas nos encontros regionais preparatórios.
- 6.5 Defesa de teses: nos Encontros Regionais Preparatórios onde se deliberar pela apresentação de teses, ficam garantidas defesas a todas as inscritas no

XXV Congresso Estadual, desde que solicitada por Representantes Regionais das mesmas, presentes nos Encontros. No entanto, só poderão ser votadas quando, pelo menos um (1) dos delegados inscritos no Encontro reivindicar sua subscrição.

7 - Taxa de Inscrição

Por delegado: R\$ 1.600,00

Contra partes:

- 50 % pela Sede Central: R\$ 800,00
- 50 % pela subsede: R\$ 800,00

Por criança: R\$ 800,00

Contra partes:

- 50% pela Sede Central
- 50% pela subsede

8 - Forma de Pagamento

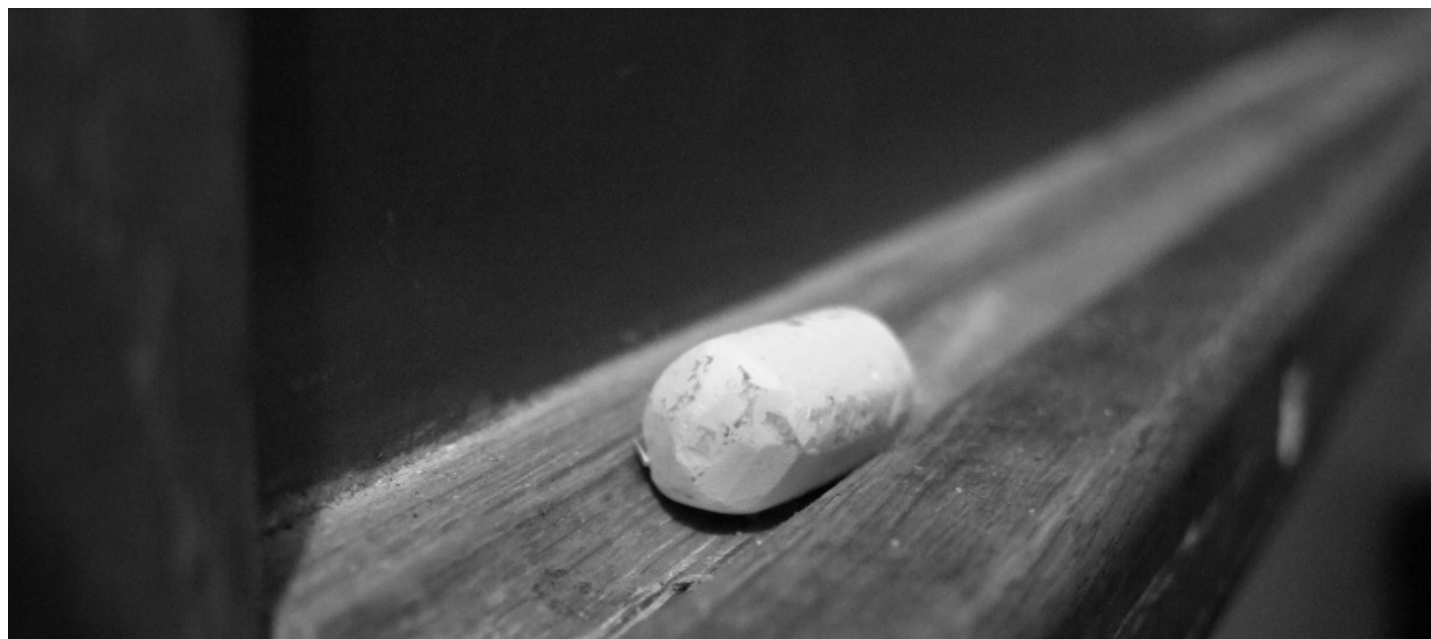
A ser descontado das subsedes, nos reforços de Caixa mensais, em 7 parcelas, dedutíveis nos meses de junho, julho, agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro.

9 - Transporte

Incluído no montante cabível a cada subsede.

10 - Creche

Atendimento a crianças de até 6 anos, cuja inscrição deverá ser feita concomitante à do delegado, mediante preenchimento de ficha sobre dados da criança e assinatura do Termo de Responsabilidade.



Número de delegados ao XXV Congresso/ 6ª Conferência Estadual de Educação

SUBSEDE	PRODESP PAGANTES	SPPREV PAGANTES	C/C PAGANTES	CARNÊS PAGANTES	SÓCIOS PAGANTES	TOTAL DE DELEGADOS	DIRETORES DA EXECUTIVA
-CAP. ITAQUERA	2386	719	606	4	3715	53	2
-CAP. LAPA	1816	969	327	4	3116	45	2
-CAP. LESTE-PENHA	1392	768	529	6	2695	39	1
-CAP. LESTE-TATUAPE	582	563	172	2	1319	19	
-CAP. LESTE-VILA PRUDENTE	607	421	119	12	1159	17	
-CAP. NORTE	2029	1211	355	8	3603	51	1
-CAP. SANTO AMARO	3772	1326	715	8	5821	83	1
-CAP. SAO MIGUEL PAULISTA	1648	568	314	2	2532	36	1
-CAP. SUDESTE/CENTRO	1515	1850	500	8	3873	55	1
-CAP. SUDOESTE	662	693	146	2	1503	21	
CARAPICUIBA	1367	569	434	6	2376	34	1
COTIA	387	145	150	2	684	10	1
DIADEMA	904	278	172	4	1358	19	
FRANCO DA ROCHA	932	327	475	4	1738	25	1
GUARULHOS	2693	1168	612	0	4473	64	3
ITAPEVI	537	195	92	4	828	12	
ITAQUAQUECETUBA	857	237	339	0	1433	20	
MAUA	1190	343	250	0	1783	25	1
MOGI DAS CRUZES	1024	718	326	4	2072	30	1
OSASCO	887	527	193	4	1611	23	
POA	610	265	261	0	1136	16	
RIBEIRAO PIRES	555	259	122	2	938	13	
SANTO ANDRE	1300	1037	351	12	2700	39	
SAO BERNARDO DO CAMPO	1244	664	381	0	2289	33	1
SAO CAETANO DO SUL	192	309	133	2	636	9	
SUZANO	709	306	203	0	1218	17	
TABOAO DA SERRA	1013	408	225	2	1648	24	
AMERICANA	892	649	169	4	1714	24	1
AMPARO	300	312	136	0	748	11	
ANDRADINA	332	555	222	2	1111	16	1
ARACATUBA	842	1305	451	0	2598	37	1
ARARAQUARA	780	720	279	0	1779	25	
ARARAS	346	400	117	2	865	12	
ASSIS	531	725	259	8	1523	22	
ATIBAIA	339	220	126	0	685	10	
AVARE	313	437	195	0	945	14	
BAIXADA SANTISTA	1820	1334	450	0	3604	51	1
BARRETOS	317	460	107	2	886	13	
BAURU	870	909	490	0	2269	32	
BEBEDOURO	208	265	297	4	774	11	
BOTUCATU	463	573	175	4	1215	17	
BRAGANCA PAULISTA	249	299	80	0	628	9	
CACAPAVA	154	169	69	4	396	6	
CAMPINAS	2889	1973	1469	2	6333	90	1
CARAGUATATUBA	505	395	154	0	1054	15	
CASA BRANCA	387	295	50	0	732	10	

SUBSEDE	PRODESP PAGANTES	SPPREV PAGANTES	C/C PAGANTES	CARNÊS PAGANTES	SÓCIOS PAGANTES	TOTAL DE DELEGADOS	DIRETORES DA EXECUTIVA
CATANDUVA	496	926	442	8	1872	27	1
CRUZEIRO	190	328	147	10	675	10	
DRACENA	283	569	343	2	1197	17	
FERNANDOPOLIS	248	248	180	0	676	10	
FRANCA	1019	1171	550	20	2760	39	1
GUARATINGUETA	392	697	251	6	1346	19	
INDAIATUBA	369	218	350	0	937	13	
ITAPETININGA	761	1013	363	4	2141	31	
ITAPEVA	604	554	246	2	1406	20	1
JABOTICABAL	391	583	217	0	1191	17	
JACAREI	441	546	165	2	1154	16	
JALES	361	470	114	0	945	14	
JAU	546	563	265	0	1374	20	
JUNDIAI	958	775	213	2	1948	28	
LIMEIRA	428	351	370	2	1151	16	1
LINS	458	409	120	0	987	14	
LITORAL SUL	521	247	133	2	903	13	1
LORENA	318	464	123	0	905	13	1
MARILIA	647	910	305	6	1868	27	
MOJI MIRIM	571	780	212	0	1563	22	
OLIMPIA	121	198	37	2	358	5	
ORLANDIA	187	236	64	0	487	7	
OSVALDO CRUZ	285	559	173	6	1023	15	
OURINHOS	332	384	96	2	814	12	
PENAPOLIS	295	468	178	4	945	14	1
PEREIRA BARRETO	212	378	141	0	731	10	
PINDAMONHANGABA	418	508	150	2	1078	15	
PIRACICABA	898	995	521	2	2416	35	1
PIRAJU	198	293	82	0	573	8	
PIRASSUNUNGA	288	422	83	0	793	11	
PRESIDENTE PRUDENTE	905	1196	388	4	2493	36	
PRESIDENTE VENCESLAU	282	399	163	0	844	12	
RIBEIRAO PRETO	1422	907	606	0	2935	42	1
RIO CLARO	364	635	152	0	1151	16	
SALTO	496	418	179	0	1093	16	
SAO CARLOS	383	346	99	0	828	12	
SAO JOAO DA BOA VISTA	387	549	95	2	1033	15	
SAO JOSE DO RIO PRETO	778	1201	303	4	2286	33	1
SAO JOSE DOS CAMPOS	965	906	378	2	2251	32	
SAO ROQUE	303	246	179	3	731	10	
SOROCABA	1417	1165	503	4	3089	44	1
SUMARE/HORTOLANDIA	887	269	330	2	1488	21	
TAUBATE	292	669	170	6	1137	16	
TEODORO SAMPAIO	388	201	108	0	697	10	
TUPA	208	343	44	0	595	9	
VALE DO RIBEIRA	623	651	244	0	1518	22	1
VOTUPORANGA	427	520	93	0	1040	15	
TOTAL	69110	55722	24465	245	149542	2136	35